

---

---

Contrato de Empréstimo Nº 2919/OC-BR  
Alteração No. 2

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

entre o

**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**

e a

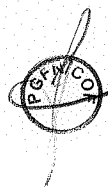
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Programa de Fortalecimento da Prevenção e Combate à Corrupção  
na Gestão Pública Brasileira**

---

---

LEG/SGO/CSC/EZSHARE-620307903-25323



## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL celebrado entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado “Banco”) e a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominado “Mutuário”).

### ARTIGO PRIMEIRO

Ficam introduzidas as seguintes modificações no Contrato de Empréstimo 2919/OC-BR (a seguir denominado “Contrato”), celebrado entre o Banco e o Mutuário no dia 17 de dezembro de 2013, e modificado pelas mesmas partes em 6 de novembro de 2017, relativo ao Programa de Fortalecimento da Prevenção e Combate à Corrupção na Gestão Pública Brasileira (a seguir denominado “Programa”):

1. O texto da Cláusula 1.01 das Disposições Especiais do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA 1.01. Valor e Moeda de Aprovação do Empréstimo.** Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um empréstimo no montante de até US\$ 8.294.281,34 (oito milhões duzentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e um Dólares dos Estados Unidos da América e trinta e quatro centavos), a seguir denominado “Empréstimo”, para contribuir para o financiamento do Projeto.”

2. O texto da Cláusula 2.01 das Disposições Especiais do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA 2.01. Custo do Projeto.** O custo total do Projeto é estimado em quantia equivalente a US\$ 20.294.281,34 (vinte milhões duzentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e um Dólares dos Estados Unidos da América e trinta e quatro centavos).”

3. O texto do parágrafo 3.01 do Anexo Único do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“**3.01.** O custo total do Projeto é estimado no equivalente a US\$ 20.294.281,34 (vinte milhões duzentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e um Dólares dos Estados Unidos da América e trinta e quatro centavos), sendo US\$ US\$ 8.294.281,34 (oito



milhões duzentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e um Dólares dos Estados Unidos de América e trinta e quatro centavos) financiados pelo Banco e US\$ 12.000.000,00 (doze milhões de Dólares) de aporte local, cuja distribuição por fonte de financiamento e categoria de investimento se indica no quadro seguinte: ”

4. O quadro de custos e financiamento sob o parágrafo 3.1 do Anexo Único do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Custo e Financiamento  
(em US\$)**

<b>Componentes</b>	<b>Banco</b>	<b>Aporte Local</b>	<b>Total</b>
Componente I: Fortalecimento da Capacidade Operacional da CGU	5.237.500,00	7.370.000,00	12.607.500,00
Componente II: Apoio à Melhoria da Gestão do Governo Federal	1.272.833,33	2.073.000,00	3.345.833,33
Componente III: Promoção da Transparência e Controle Social	924.000,00	1.676.000,00	2.600.000,00
Componente IV: Fortalecimento da Transparência e dos Sistemas de Controle Interno nos Governos Subnacionais	448.948,01	881.000,00	1.329.948,01
Gestão do Projeto	296.000,00	-	296.000,00
Avaliações	115.000,00	-	115.000,00
<b>Total do Projeto</b>	<b>8.294.281,34</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>20.294.281,34</b>
<b>%</b>	<b>40,08%</b>	<b>59,12%</b>	<b>100%</b>

**ARTIGO SEGUNDO**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de Empréstimo N° 2919/OC-BR, o qual permanece em pleno vigor, com o texto resultante das alterações que constam no Instrumento de Alteração Contratual N° 1, e no Artigo Primeiro deste segundo Instrumento de Alteração Contratual.

**ARTIGO TERCEIRO**

O Mutuário manifesta expressamente sua integral concordância com todas as disposições deste Instrumento de Alteração Contratual.


2919/OC-BR  
Alteração No. 2

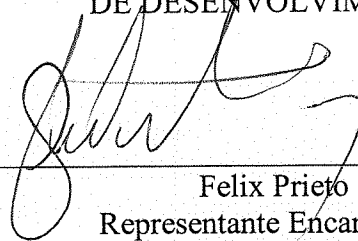


EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, cada qual agindo por intermédio do seu representante devidamente autorizado, firmam este Instrumento de Alteração Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o qual entrará em vigor na data da última das duas assinaturas conforme indicado abaixo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BANCO INTERAMERICANO  
DE DESENVOLVIMENTO

  
Nome: FABIANI FADEL BORM  
Procurador(a) da Fazenda Nacional  
Data: 03 de julho de 2018

  
Felix Prieto  
Representante Encarregado  
do Banco no Brasil  
Data: 28 de junho de 2018